

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
Nº 01.2025**

**CONVOCA CANDIDATOS INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO  
E RESPECTIVA ESCOLHA DE VAGAS VISANDO À  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE  
2025, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA.**

Marcelo Baldissera, Prefeito do Município de Ipira-SC, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 910, de 25 de maio de 2011, Lei nº 1.059, de 09 de dezembro de 2013 e LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 19 DE ABRIL DE 2023, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, nos Processos Seletivos vigentes, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de profissionais, nas diversas áreas de atuação e/ou disciplinas, conforme disponibilidade de vagas existentes, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, nos processos seletivos vigentes, respeitadas as hipóteses legais autorizativas, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1.2** A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

**2.0 DAS INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS:**

**2.1** Ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição e escolha - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública e realizar a respectiva escolha de vagas, nos termos deste edital, mediante apresentação na Secretaria de Educação e Desporto do Município, situada na Rua Edmundo Wolfart, nº 845, centro de Ipira-SC, munidos

com a seguinte documentação: **(originais e cópia simples legível) de: Cédula de Identidade e**

CPF; Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação do cargo pretendido, computado até 30 de novembro de 2024, observado o disposto nos subitens 4.1 e 4.2, quanto à reserva de vagas para pessoas com deficiência), conforme cronograma a seguir no item 2.3.

2.2 Caso o candidato tiver interesse poderá se inscrever para duas vagas, desde que seja em áreas afins.

### 2.3 CRONOGRAMA:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA
05/02/2025	8h00min	Auxiliar de educação 20h
05/02/2025	8h30min	Professor de inglês 20h
05/02/2025	9h	Professor de Ciências 20h
05/02/2025	9h30min	Técnico administrativo

2.4 O candidato que não comparecer no horário conforme o cronograma, será classificado ao final da listagem.

### 2.5 Do quadro de Vagas:

Área de atuação/Disciplina	Carga horária	Padrão de Vencimento Inicial (R\$)	Número de Vagas	Turno	Escolas	Prazo contratação
Auxiliar de Educação	20h	R\$ 1.019,55	01	Vespertino	EBM Hedi Klein Matzenbacher	Ano letivo de 2025.
Auxiliar de Educação	20h	R\$ 1.019,55	01	Vespertino	Chapeuzinho Vermelho	Até abril de 2025 (licença maternidade)
Auxiliar de Educação	20h	R\$ 1.019,55	01	Matutino	EBM Hedi Klein Matzenbacher	Até abril de 2025 (licença maternidade)
Professor de Língua Estrangeira – Inglês	10h	R\$ 806,51	01	Matutino e Vespertino	EBM HEDI KLEIN MATZENBAC HER	Ano letivo de 2025.

Professor de Ciências	20h	R\$ 1.613,09	01	Matutino	EBM Waldomiro Liessen.	Ano letivo de 2025.
-----------------------	-----	--------------	----	----------	------------------------------	---------------------

## 2.6 Pré requisitos

CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	Licenciatura em Letras - Inglês concluída ou cursando.
Professor de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas concluída ou cursando.
Auxiliar de Educação	Licenciatura em Pedagogia concluída ou cursando ou Licenciatura em áreas afins/ educação.

## 3.0 DO PROCESSO DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**3.1** A primeira fase, de caráter classificatório, constará da análise do currículo e do tempo de serviço na disciplina da vaga pleiteada, documentos esses que devem ser apresentados pelo candidato, no ato da escolha da vaga.

**3.2** Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos, os títulos e a experiência comprovada na área de atuação do cargo pretendido:

**3.3** Critérios de classificação/ pontuação para professores e auxiliares:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título
Graduação à área de educação		2 pontos
Certificado de pós-graduação à área de educação	Doutorado (área pretendida)	10 pontos
	Mestrado (área pretendida)	5 pontos
	Especialização na área de educação (mínimo 360 h/a, 2,5 pontos, sendo possível acumular até 5 pontos)	2,5 pontos
Tempo de Serviço na área de atuação do cargo pretendido.	1(um) ponto por seis meses de exercício na área de atuação do cargo pretendido. O tempo de serviço será contado até 30 de novembro de 2023.	Critério de Desempate

**3.4** Em casos de empate na pontuação serão observados os seguintes quesitos:

- ✓ Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação.
- ✓ Havendo dois ou mais professores habilitados será dada preferência ao que tiverem maior tempo de serviço no Magistério Municipal e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.
- ✓ Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência ao que tiverem maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.
- ✓ Esgotados os professores com especialidades na área exigida serão admitidos habilitados em componente curricular afim.

#### **4.0 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**4.1** Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e demais legislações correlatas, às pessoas com deficiência fica igualmente assegurado o direito de inscrição na presente Chamada Pública para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas no respectivo cargo, observados os critérios legais e editalícios de seleção.

**4.2** Considerando-se ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá apresentar LAUDO MÉDICO, emitido em prazo não superior a 90 dias da publicação do respectivo Edital de Convocação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.0 PARA A INVESTIDURA NO CARGO, O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:**

a) Exame admissional e exames complementares, conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da Prefeitura Municipal;

b) Carteira de Trabalho CTPS

Cópia de:

a) CPF, em situação regular;

b) Título de Eleitor;

c) Carteira de Identidade RG;

d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;

e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria) (autenticada);

f) Certificado Militar (se homem);

g) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);

h) 1 Foto 3X4

i) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;

j) Declaração de Bens;

k) Demais documentos que a administração julgar necessários;

l) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da convocação, ante assinatura de regular termo de declaração;

## 6. DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

**6.1** As contratações serão por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas, **PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

**6.2** Excetua-se condicionada à formal de comprovação da compatibilidade de horários, a contratação com acumulação lícita de cargos.

**6.3** A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada, conforme Lei Complementar nº 910, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Valorização do Magistério público Municipal observando-se importância idêntica ao salário inicial para os servidores municipais em início de carreira da mesma categoria.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** A inscrição do servidor no processo de Chamada Pública implicará o conhecimento e a aceitação tácita das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.2** A divulgação do inteiro teor deste Edital, dar-se-á no Órgão Oficial de Publicação do Município, via Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/)). Os referidos Editais, comunicados e/ou documentos correlatos serão publicados no website [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), sendo obrigação dos candidatos acompanhar todas as publicações e/ou atos relativos a presente Chamada Pública.

Ipira, 30 de janeiro de 2025.

**MARCELO BALDISSERA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios de Santa Catarina - DOM-SC  
E no site das Leis Municipais:  
<https://leismunicipais.com.br/>

“ANEXO I”

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
NOME DA MAE DO CANDIDATO (A):		
DATA DE NASCIMENTO:	CIDADE E UF/NASCIMENTO:	
POSSUI FILHO: ( ) Sim ( ) Não	ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE
TITULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
CPF Nº:		
RG Nº:	ORGAO EMISSOR:	UF EMISSOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CEP:	NUMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-Mail):		
ESCOLARIDADE:		
<p><b>DECLARO:</b></p> <p>1 – Estar de acordo com as normas contidas no Edital, aceitando-as integralmente;</p> <p>2 – Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras;</p> <p>3 – Atender as exigências constantes no Edital;</p> <p>4 – Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente Inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;</p> <p>5 - A documentação anexada a esta Ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida.</p> <p>7- Autorizo a Comissão do Processo Seletivo e a Secretaria de Educação e Desporto do município de Ipira-SC a tratar os dados pessoais a que este vier a ter acesso, em virtude desta ficha de identificação, com a finalidade de prestar atendimento, cadastramento e prestar as informações dos meus dados como candidato nos termos e limites estabelecidos em contrato e na LEI 13.709/2018 - LGPD</p>		
Ipira (SC), _____ de _____ de 2025		
Assinatura do(a) Candidato(a)		